



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU**

***Departamento de Recursos Humanos***

Rua Dr. João Pinheiro, nº 220 – Fone: (35) 3267-1226  
37.120-000 – Paraguaçu - MG

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 151 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Autoriza servidores que menciona a realizar serviço excepcional e dá outras providências

O Prefeito do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 94, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 02, de 29 de setembro de 1999, fica autorizado os servidores abaixo descritos, a prestarem serviço extraordinário, desde de que devidamente efetivado, nos festejos da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, no bairro do Chico dos Santos, nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2019

Peter Paulo de Brito	-	Motorista	-	21 horas
Lidiane Rodrigues Lopes	-	Tecnica de enfermagem	-	21 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Paraguaçu(MG), 14 de novembro de 2019

Jose Tiburcio do Prado Neto  
Prefeito Municipal

*Jose Tiburcio do Prado Neto*  
Prefeito Municipal de Paraguaçu

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a Portaria Municipal nº 151 de 14 de novembro de 2019, foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu, 14 de novembro de 2019

Eveline Fonseca Prado Silva  
Diretora Departamento RH

*Claudia Prado Fressato Rocha*  
Procuradora Geral  
OAB/MG 109.423